



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 /

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 01 , DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, Estado de Minas Gerais aprova.

Art. 1º O Subsídio mensal do Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Parnaíba, para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, relativa ao quadriênio 2021/2024, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 6.717,00 (seis mil setecentos e dezessete reais).

Art. 2º No mês de dezembro de cada ano, os vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, receberão a título de décimo terceiro, a importância correspondente ao subsídio único mensal de vereador, em valor proporcional ao efetivo exercício do mandato no ano.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, é assegurado aos agentes políticos, de que trata esta Resolução, a revisão geral anual dos subsídios.

Parágrafo Único. O Índice oficial adotado, para efeito da revisão geral assegurada no “caput” deste artigo é o IPCA/IBGE.

Art. 4º Na aplicação do disposto no caput e parágrafo único do art. 3º serão observados os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores ser reduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem os limites constitucionais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2021.

Carmo do Paranaíba, 30 de junho de 2020.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

GETÚLIO HENRIQUE OLIVEIRA
Vice Presidente

HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 /

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA DA MESA DIRETORA AO ELEBORAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01 /2020, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nobres Vereadores,

O presente **Projeto de Resolução Legislativa Nº 01 /2020** obedece ao ordenamento legal previsto no art. 35 do Regimento Interno e art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos artigos 29, VI; 37, X e XI; 39, § 4º, da Constituição Federal de 1.988. O texto determina a fixação dos subsídios dos vereadores, pelos critérios da legalidade, impensoalidade e publicidade, antes das eleições municipais, para vigorar na legislatura 2021/2024.

Esta Casa Legislativa está levando em conta a questão da Pandemia do Corona vírus, a crise econômica e o desemprego, que com certeza vai afetar a arrecadação de impostos em todos os municípios. Deixando o Poder Executivo com menos recursos para a execução dos seus projetos, programas e demais despesas com saúde, educação e outros compromissos diversos.

Sendo assim os membros dessa Casa de Lei dá a sua contribuição, reduzindo 10% dos subsídios dos vereadores, fazendo com que possa sobrar mais recursos para investimento e despesas gerais.

Neste sentido a Mesa Diretora solicita aos nobres vereadores a apreciação e aprovação da referida proposição de lei, antes do período eleitoral que se inicia no próximo mês de julho de 2020.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/ MG, 30 de junho de 2020.

João Vaz de Oliveira
Vereador - PSDB
- Presidente -

Getúlio Henrique Sousa Oliveira
Vereador – DEM
- Vice- Presidente -

Haroldo José de Andrade
Vereador - PSDB
- Secretário -